



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.069/2018.

Afeta como área comum do povo, os terrenos públicos dominicais especificados e matriculados perante o Registro de Imóveis da Comarca, passando a integrar parte das ruas que identifica.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei afeta como áreas de uso comum do povo, os terrenos públicos dominicais matriculados perante o Registro de Imóveis da Comarca, situados no loteamento Nova Água Clara, conforme as seguintes identificações:

I - Lote A, matriculado sob o número 1.813 com a área de 12.037,63 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a ser denominado como Avenida das Indústrias;

II - Lote B, matriculado sob o número 1.814 com a área de 1.197,48 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua 1º de maio;

III - Lote C, matriculado sob o número 1.815 com a área de 615,15 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a ser denominado como Travessa, interligando a área A – Rua 1º de maio, com a área de propriedade de José Conrado Neto;

IV – Lote D, matriculado sob o número 1.816 com a área de 1.324,31 m² e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Avenida João Garcia de Souza;

V – Lote E, matriculado sob o número 1.817 com a área de 492,00 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua Francisco Vieira;

VI – Lote F, matriculado sob o número 1.818 com a área de 682,00 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua Ruth dos Santos de Moraes.

Art. 2º A presente afetação deve ser averbada perante o Cartório de Registros Públicos da Comarca.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


Edvaldo Alves de Queiróz
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL Localizado entre o Loteamento Nova Água Clara a área B- C- D
- E lotes 01, 02, 03 e 04, lado par.

PROPRIETÁRIA Jurema Soares Fiúza Lima

LOTE A

Lote A localizado na área urbana desta cidade de Água Clara – estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 12.037,63m² (doze mil e trinta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados), localizado na esquina da Av. Luiz Fiúza Lima com a rua 1º de Maio, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: 15,06m (quinze metros e seis centímetros) de frente ao poente com o lote B com 40,44m (quarenta metros e quarenta e quatro centímetros) ao nascente com o lote 02, com 784,42m (setecentos e oitenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros) ao norte com os lotes C- D- E - 02, 03, 04 e 05, ao sul com 820,59m (oitocentos e vinte metros e cinqüenta e nove centímetros) divide com o Loteamento Nova Água Clara. Proprietária – Jurema Soares Fiúza Lima – C.P.F. MF. –nº 023.585.667-95.

8



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ÁGUA CLARA
REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando as atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste ofício, o fichário do Registro Geral (livro nº 2), dele verifiquei constar a matrícula do seguinte teor:



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	.1.813

MATRÍCULA Nº 1.813

IMÓVEL: LOTE "A", situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, na esquina da Avenida Luiz Fiuza Lima com a Rua 1º de Maio, lado par, com a área total de 12.037,63 m² (doze mil, trinta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e metragens: **FRENTE**, ao Poente, com o Lote "B", onde mede 15,06 m (quinze metros e seis centímetros); **FUNDOS**, ao Nascente, com o Lote nº 02, onde mede 40,44 m (quarenta metros e quarenta e quatro centímetros); **LADO DIREITO**, ao Norte, com os Lotes "C", "D", "E", nºs 02 a 05, onde mede 784,42 m (setecentos e oitenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros); **LADO ESQUERDO**, ao Sul, com o Loteamento Nova Água Clara, onde mede 820,59 m (oitocentos e vinte metros e cinqüenta e nove centímetros).

PROPRIETÁRIA: JUREMA SOARES FIUZA LIMA, brasileira, viúva, de lar, inscrita no CPF sob nº 023.575.667-95, portadora da carteira de identidade RG nº 5.379.101, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 3.550, apt. 1.402, na cidade de Campo Grande/MS.-

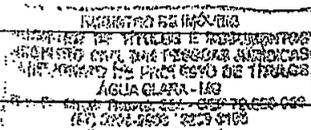
PROCEDÊNCIA: Matrícula 814, do Livro 2 - Registro Geral, datada de 17.05.2007, deste Ofício.
Água Clara, 07 de julho de 2009.-

Bel. Alexandre Rezende Pellegrini, Registrador

R.1/1.813.- **DESAPROPRIAÇÃO** - Protocolo nº 3678, do Livro 1-A, de 07 de julho de 2009. **TRANSMITENTES:** JUREMA SOARES FIUZA LIMA, já qualificada.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, inscrita no CNPJ 03.184.066/0001-77, com sede ao lado da BR 262, KM 135, nº s/nº, Bairro Vila Nova, neste município. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, no livro E-33, folha 044/045vº, em 01.07.2009. **VALOR:** R\$ 160.123,00, incluindo outros 05 lotes, à vista. **ITBI:** Isento, conforme Lei 001, de 21.12.1993. **OBJETO:** O imóvel da presente matrícula. **INSS:** Não está a transmitente vinculada à Seguridade Social, na qualidade de contribuinte obrigatória, conforme declaração constante da escritura. **CONDIÇÕES:** As da escritura. **OBSERVAÇÃO:** A presente foi autorizada pela Lei Municipal nº 709/2009, de 20.05.2009 e o imóvel será destinado à abertura de via pública que fará o acesso entre os Bairros Nova Água Clara e Jardim Primavera, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos. O referido é verdade e dou fé.
Água Clara, 07 de julho de 2009.

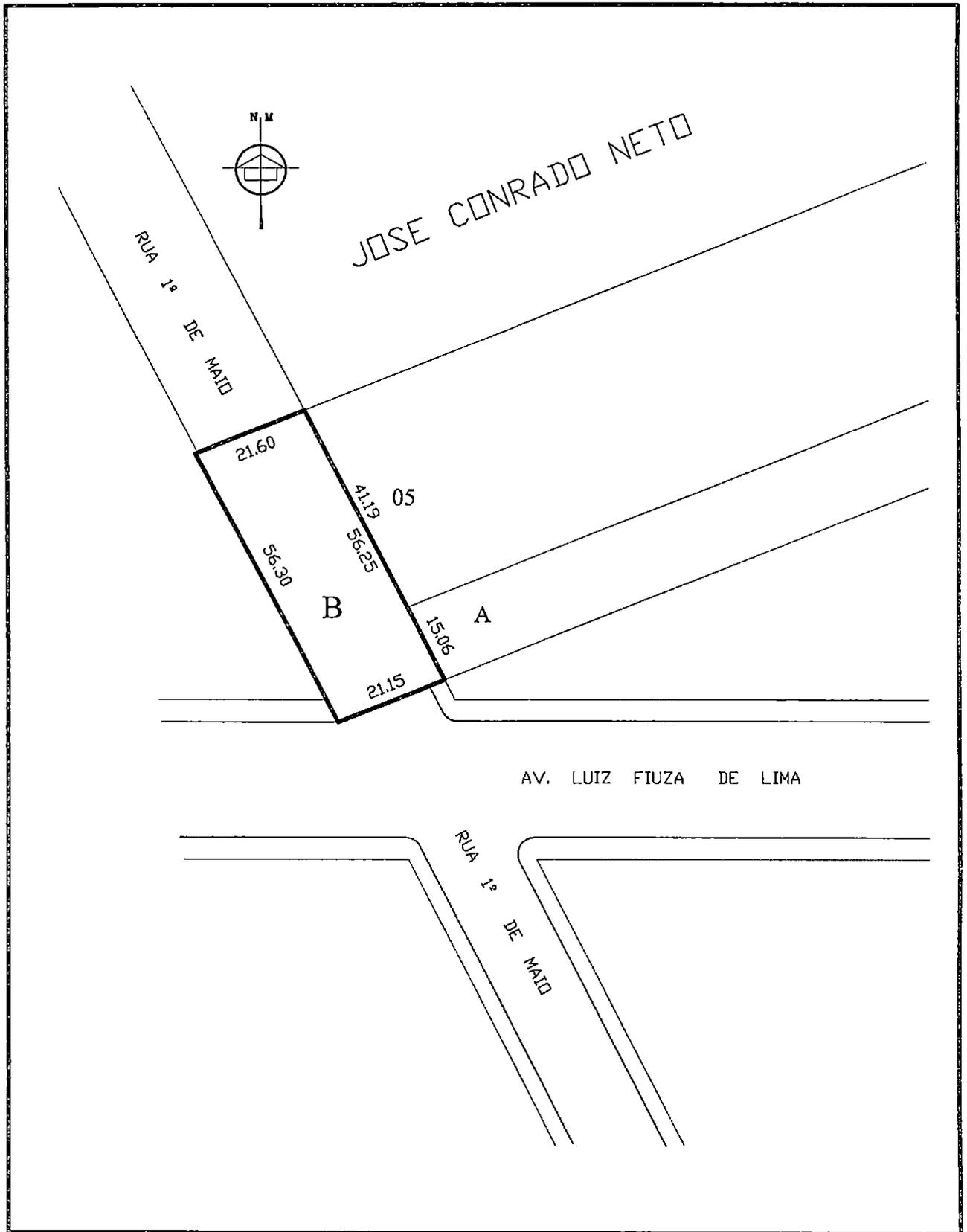
Bel. Alexandre Rezende Pellegrini, Registrador - Emol.: Isento, art. 16, Lei 3.003/05.
SELO ADC 17412



CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente cópia é fiel e autêntica do Registro Geral existente neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Eu, Thaís Ariane Cardoso Gonçalves, Substituta, a autentico e assino.

8



TITULO		AFETAÇÃO DE ÁREA	
PROPRIETARIO		ESCALA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE -AGUA CLARA/MS		1:1.000	
CGC - Nº 03.184.066/0001-77			
MUNICIPIO		RESPONSSAVEL TÉCNICO	
ÁGUA CLARA - MS			
ÁREA			
ÁREA B----1.197,48m ²			

Handwritten signature or mark.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL	Localizado entre a área A e o lote 05 e área do corredor público entre a área de Jose Conrado Neto e a rua 1º de Maio - lado par.
PROPRIETÁRIA	Jurema Soares Fiúza Lima
LOTE	B

Lote B localizado na área urbana desta cidade de Água Clara – estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 1.197,48m² (um mil cento e noventa e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), localizado no prolongamento da rua 1º de Maio, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: 21,15m (vinte e um metros e quinze centímetros) de frente ao sul para a rua 1º de Maio, com 21,60m (vinte e um metros e quinze centímetros) de fundo ao norte com área de Jose Conrado Neto, com 56,30m (cinquenta e seis metros e trinta centímetros) ao poente com área do corredor público, com 56,25m (cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) ao nascente com o lote A e o lote 05. Proprietária – Jurema Soares Fiúza Lima – C.P.F. MF. –nº 023.585.667-95.

J



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ÁGUA CLARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGIS-
DE IMO-
ÁGUA C-
ME

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando as atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste ofício, o fichário do Registro Geral (livro nº 2), dele verifiquei constar a matrícula do seguinte teor:



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	1.814

MATRÍCULA Nº 1.814

IMÓVEL: LOTE "B", situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, no prolongamento da Rua Primeiro de Maio, do lado par, com a área total de 1.197,48 m² (um mil, cento e noventa e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e metragens: **FRENTE**, ao Sul, com a Rua Primeiro de Maio, onde mede 21,15 m (vinte e um metros e quinze centímetros); **FUNDOS**, ao Norte, com a área de José Conrado Neto, onde mede 21,60 m (vinte e um metros e sessenta centímetros); **LADO DIREITO**, ao Poente, com área do Corredor Público, onde mede 56,30 m (cinquenta e seis metros e trinta centímetros); e **LADO ESQUERDO**, ao Nascente, com o Lote "A" e Lote nº 05, onde mede 56,25 m (cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros).

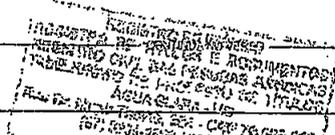
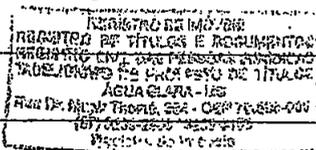
PROPRIETÁRIA: JUREMA SOARES FIUZA LIMA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 023.575.667-95, portadora da carteira de identidade RG nº 5.379.101, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 3.550, apt. 1.402, na cidade de Campo Grande/MS.-

PROCEDÊNCIA: Matrícula 814, do Livro 2 - Registro Geral, datada de 17.05.2007, deste Ofício.
Água Clara, 07 de julho de 2009.-

Bel. Alexandre Rezende Pellegrini, Registrador

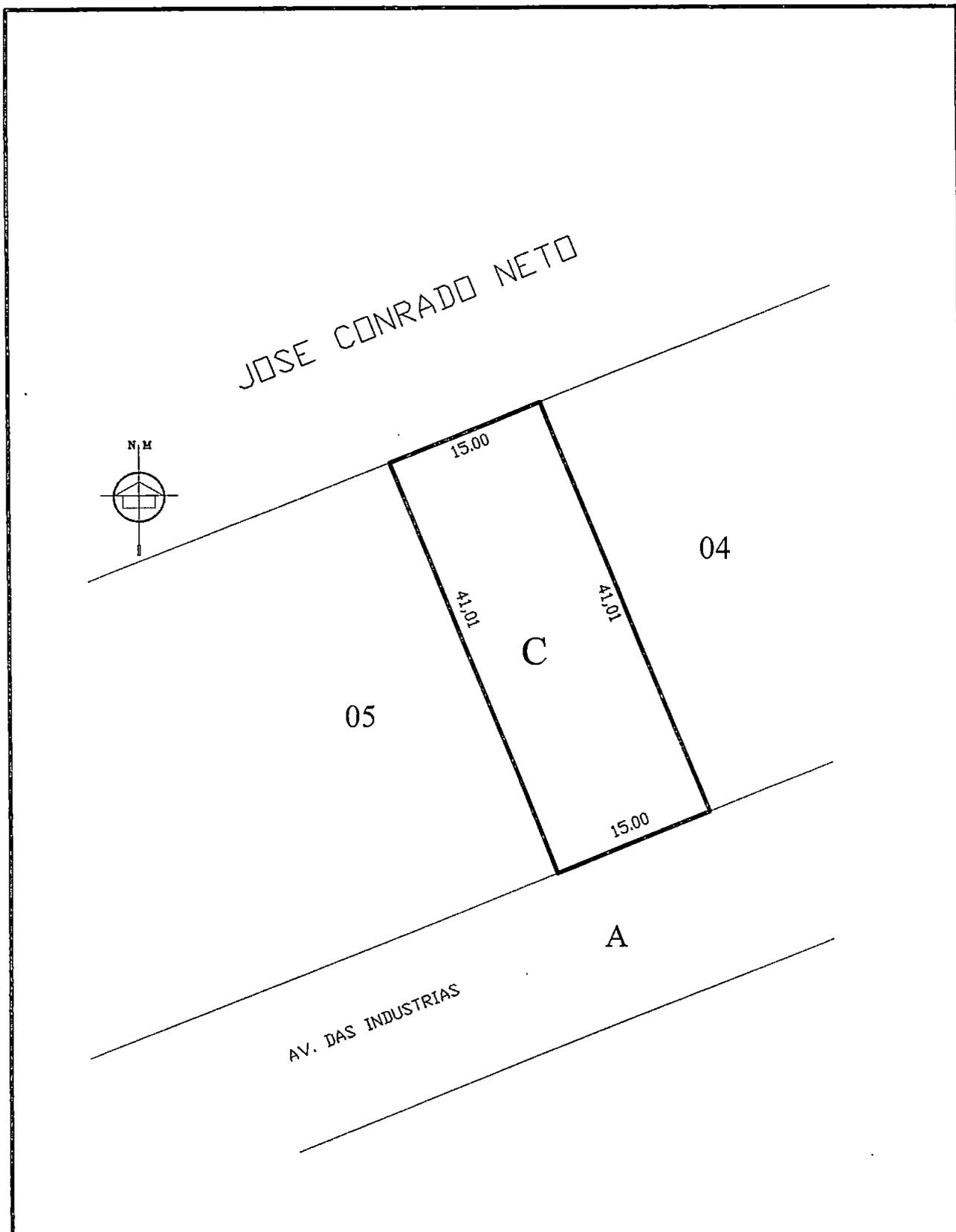
R.1/1.814.- **DESAPROPRIAÇÃO** - Protocolo nº 3678, do Livro 1-A, de 07 de julho de 2009. **TRANSMITENTES:** JUREMA SOARES FIUZA LIMA, já qualificada. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, inscrita no CNPJ 03.184.066/0001-77, com sede ao lado da BR 262, KM 135, nº s/nº, Bairro Vila Nova, neste município. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, no livro E-33, folha 044/045vº, em 01.07.2009. **VALOR:** R\$ 160.123,00, incluindo outros 05 lotes, à vista. **ITBI:** Isento, conforme Lei 001, de 21.12.1993. **OBJETO:** O imóvel da presente matrícula. **INSS:** Não está a transmitente vinculada à Seguridade Social, na qualidade de contribuinte obrigatória, conforme declaração constante da escritura. **CONDIÇÕES:** As da escritura. **OBSERVAÇÃO:** A presente foi autorizada pela Lei Municipal nº 709/2009, de 20.05.2009 e o imóvel será destinado a abertura de via pública que fará o acesso entre os Bairros Nova Água Clara e Jardim Primavera, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos. O referido é verdade e dou fé.
Água Clara, 07 de julho de 2009.

Bel. Alexandre Rezende Pellegrini, Registrador - Emol.: Isento, art. 16, Lei 3.003/05.
SELO ADC 174/3



Certifico que a presente cópia é fiel e autêntica do Registro Geral existente neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Eu, Thaís Ariane Cardoso Gonçalves, Substituta, a autentico e assino.

X



TITULO		AFETAÇÃO DE ÁREA	
PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE -AGUA CLARA/MS	
CGC - Nº 03.184.066/0001-77		ESCALA	1:1.000
MUNICIPIO	RESPONSSÁVEL TÉCNICO		
ÁGUA CLARA - MS			
ÁREA			
LOTE C-----615,15m ²			

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL	Localizado entre a área A e área de Jose Conrado Neto entre os lotes 04 e 05 lado par.
PROPRIETÁRIA	Jurema Soares Fiúza Lima
LOTE	C

Lote C localizado na área urbana desta cidade de Água Clara – estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 615,15m² (seiscentos e quinze metros e quinze decímetros quadrados), localizado a 110,15m da esquina do corredor público com a rua 1º de Maio, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m (quinze metros) de frente ao sul com a área A, com 15,00m (quinze metros) de fundo ao norte com área de Jose Conrado Neto, com 41,01m (quarenta e um metros e um centímetro) ao nascente com o lote 04, com 41,01m (quarenta e um metros e um centímetros) ao poente com o lote 05. Proprietária – Jurema Soares Fiúza Lima – C.P.F. MF. –nº 023.585.667-95.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ÁGUA CLARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

10
DE
ÁGUA CLARA
MS

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando as atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste ofício, o fichário do Registro Geral (livro nº 2), dele verifiquei constar a matrícula do seguinte teor:



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

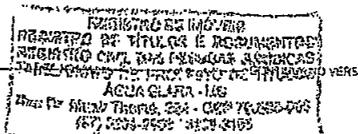
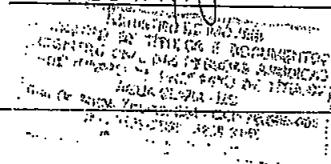
FLS.	MATRÍCULA
1	1.815

MATRÍCULA Nº 1.815

IMÓVEL: LOTE "C", situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, a 110,15 m (cento e dez metros e quinze centímetros) da esquina do Corredor Público com a Rua Primeiro de Maio, do lado par, com a área total de 615,15 m² (seiscentos e quinze metros e quinze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações, e metragens: **FRENTE**, ao Sul, com o Lote "A", onde mede 15,00 m (quinze metros); **FUNDOS**, ao Norte, com a área de José Conrado Neto, onde mede 15,00 m (quinze metros); **LADO DIREITO**, ao Poente, com o Lote nº 05, onde mede 41,01 m (quarenta e um metros e um centímetro); e, **LADO ESQUERDO**, ao Nascente, com o Lote nº 04, onde mede 41,01 m (quarenta e um metros e um centímetro).
PROPRIETÁRIA: JUREMA SOARES FIUZA LIMA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 023.575.667-95, portadora da carteira de identidade RG nº 5.379.101, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 3.550, apt. 1.402, na cidade de Campo Grande/MS.-
PROCEDÊNCIA: Matrícula 814, do Livro 2 - Registro Geral, datada de 17.05.2007, deste Ofício.
Água Clara, 07 de julho de 2009.-

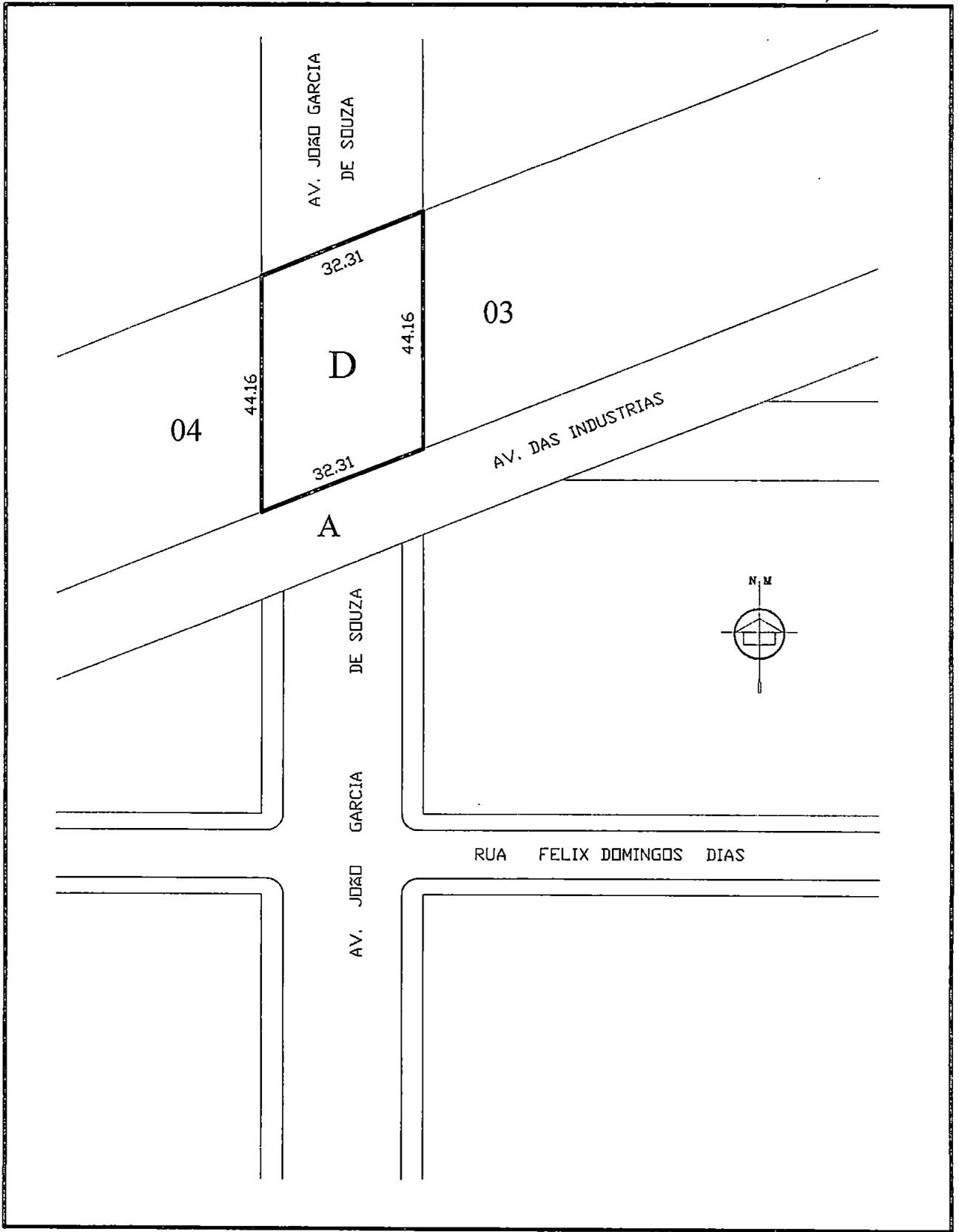
Bel. Alexandre Rezende Pellegrini, Registrador
R.1/1.815.- DESAPROPRIAÇÃO. - Protocolo nº 3678, do Livro 1-A, de 07 de julho de 2009. **TRANSMITENTES:** JUREMA SOARES FIUZA LIMA, já qualificada. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, inscrita no CNPJ 03.184.066/0001-77, com sede ao lado da BR 262, KM 135, nº s/nº, Bairro Vila Nova, neste município. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, no livro E-33, folha 044/045vº, em 01.07.2009. **VALOR:** R\$ 160.123,00, incluindo outros 05 lotes, à vista. **ITBI:** Isento, conforme Lei 001, de 21.12.1993. **OBJETO:** O imóvel da presente matrícula. **INSS:** Não está a transmitente vinculada à Seguridade Social, na qualidade de contribuinte obrigatória, conforme declaração constante da escritura. **CONDICÕES:** As da escritura. **OBSERVAÇÃO:** A presente foi autorizada pela Lei Municipal nº 709/2009, de 20.05.2009 e o imóvel será destinado a abertura de via pública que fará o acesso entre os Bairros Nova Água Clara e Jardim Primavera, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos. O referido é verdade e dou fé.
Água Clara, 07 de julho de 2009.

Bel. Alexandre Rezende Pellegrini, Registrador - Emol.: Isento, art. 16, Lei 3.003/05.
SELO ADC 17474



Certifico que a presente cópia é fiel e autêntica do Registro Geral existente neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Eu, Thaís Ariane Cardoso Gonçalves, Substituta, a autentico e assino.

Handwritten signature



TITULO		AFETAÇÃO DE ÁREA	
PROPRIETARIO		ESCALA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE -AGUA CLARA/MS		1:1.000	
CGC - Nº 03.184.066/0001-77			
MUNICIPIO		RESPONSSÁVEL TÉCNICO	
ÁGUA CLARA - MS			
ÁREA			
LOTE D----1.324,81m ²			

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL Localizado entre a área A e área de Jose Conrado Neto, entre o lote 03 e 04 lado ímpar.

PROPRIETÁRIA Jurema Soares Fiúza Lima

LOTE D

Lote D localizado na área urbana desta cidade de Água Clara – estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 1.324,81m² (mil trezentos e vinte e quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados), localizada a 56,10m da esquina da Av. João Garcia de Souza com a rua Felix Domingos Dias, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: 32,31m (trinta e dois metros e trinta e um centímetros) de frente ao sul com o lote A, com 32,31m (trinta e dois metros e trinta e um centímetros) de fundo ao norte com área de Jose Conrado Neto, com 44,16m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros) ao poente com o lote 04, com 44,16m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros) ao nascente com o lote 03. Proprietária – Jurema Soares Fiúza Lima – C.P.F. MF. –n° 023.585.667-95.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ÁGUA CLARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

PRO
VEIR
S
CLAF

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando as atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste ofício, o fichário do Registro Geral (livro nº 2), dele verifiquei constar a matrícula do seguinte teor:



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	1.816

MATRÍCULA Nº 1.816

IMÓVEL: LOTE "D", situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, a 56,10 m (cinquenta e seis metros e dez centímetros) da esquina da Avenida João Garcia de Souza com a Rua Felix Domingos Dias, do lado ímpar, com a área total de 1.324,81 m² (um mil, trezentos e vinte e quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e metragens: FRENTE, ao Sul, com o Lote "A", onde mede 32,31 m (trinta e dois metros e trinta e um centímetros); FUNDOS, ao Norte, com área de José Conrado Neto, onde mede 32,31 m (trinta e dois metros e trinta e um centímetros); LADO DIREITO, ao Poente, com o Lote nº 04, onde mede 44,16 m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros); e, LADO ESQUERDO, ao Nascente, com o Lote nº 03, onde mede 44,16 m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros).

PROPRIETÁRIA: JUREMA SOARES FIUZA LIMA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 023.575.667-95, portadora da carteira de identidade RG nº 5.379.101, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na: Rua Rui Barbosa, nº 3.550, apt. 1.402, na cidade de Campo Grande/MS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula 814, do Livro 2 - Registro Geral, datada de 17.05.2007, deste Ofício.

Água Clara, 07 de julho de 2009.-

Bel. Alexandre Rezende Pellegrini, Registrador

R.1/1.816.- **DESAPROPRIAÇÃO** - Protocolo nº 3678, do Livro 1-A, de 07 de julho de 2009. **TRANSMITENTES:** JUREMA SOARES FIUZA LIMA, já qualificada. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, inscrita no CNPJ 03.184.066/0001-77, com sede ao lado da BR 262, KM 135, nº s/nº, Bairro Vila Nova, neste município. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada no Tabellionato de Notas desta cidade, no livro E-33, folha 044/045vº, em 01.07.2009. **VALOR:** R\$ 160.123,00, incluindo outros 05 lotes, à vista. **ITBI:** Isento, conforme Lei 001, de 21.12.1993. **OBJETO:** O imóvel da presente matrícula. **INSS:** Não está a transmitente vinculada à Seguridade Social, na qualidade de contribuinte obrigatória, conforme declaração constante da escritura. **CONDICÕES:** As da escritura. **OBSERVAÇÃO:** A presente foi autorizada pela Lei Municipal nº 709/2009, de 20.05.2009 e o imóvel será destinado a abertura de via pública que fará o acesso entre os Bairros Nova Água Clara e Jardim Primavera, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos. O referido é verdade e dou fé.

Água Clara, 07 de julho de 2009.

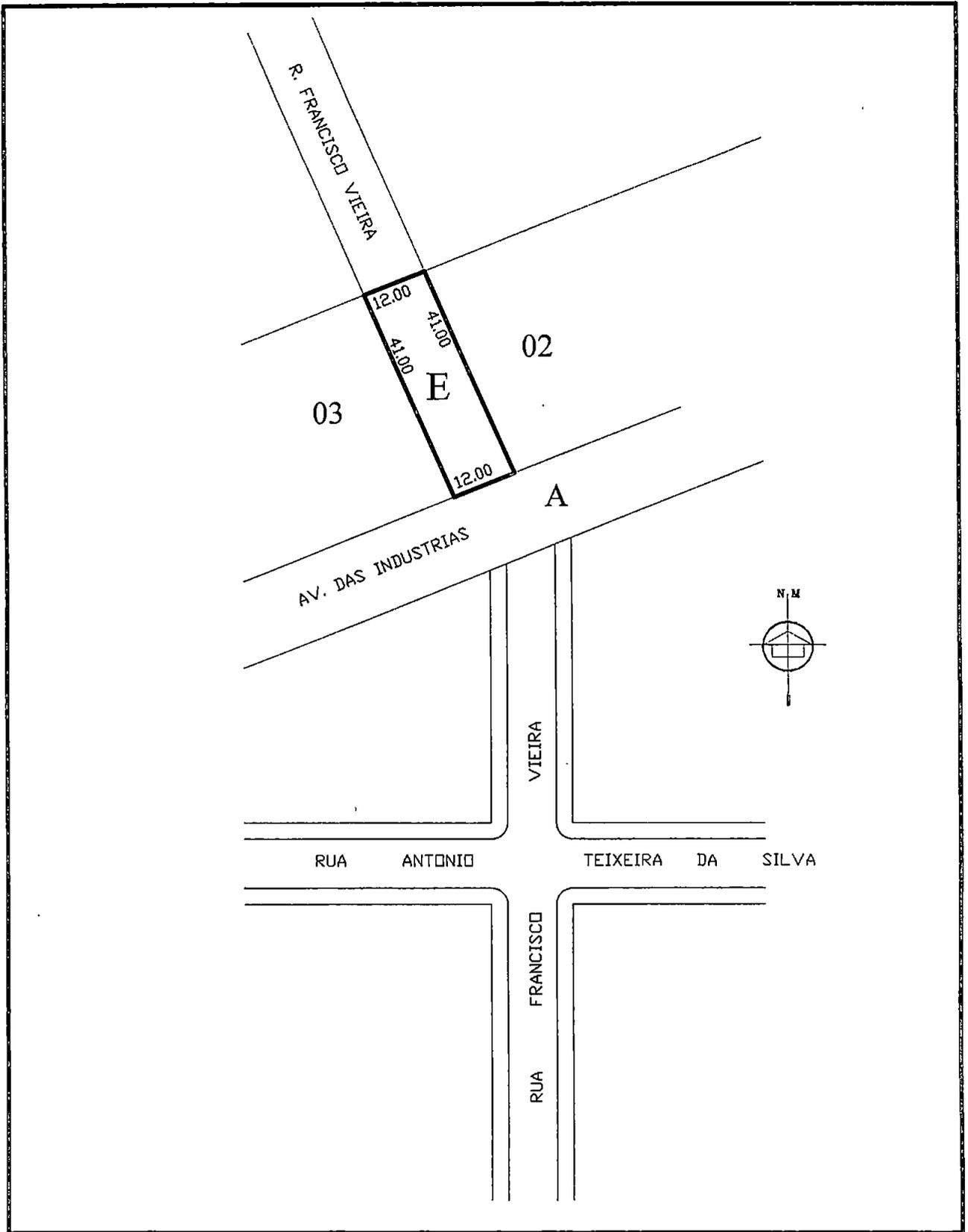
Bel. Alexandre Rezende Pellegrini, Registrador - Emol.: Isento, art. 16, Lei 3.003/05.

SELO ADC 174 15

REGISTRO DE IMÓVEIS
RECEBIDO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
AGUA CLARA - MS
CONTINUAR NO VERSO

Certifico que a presente cópia é fiel e autêntica do Registro Geral existente neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Eu, Thaís Ariane Cardoso Gonçalves, Substituta, a autêntico e assino.

J



TITULO		AFETAÇÃO DE ÁREA	
PROPRIETARIO		ESCALA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE -AGUA CLARA/MS		1:1.000	
CGC - Nº 03.184.066/0001-77			
MUNICIPIO	RESPONSSAVEL TÉCNICO		
ÁGUA CLARA - MS			
ÁREA			
ÁREA E-----492,00m ²			

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL	Localizado entre a área A e área de Jose Conrado Neto, entre o lote 02 e 03 lado ímpar.
PROPRIETÁRIA	Jurema Soares Fiúza Lima
LOTE	E

Lote E localizado na área urbana desta cidade de Água Clara – estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 492,00m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), localizada a 76,00m da esquina da rua Francisco Vieira com a rua Antonio Teixeira da Silva, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m (doze metros) de frente ao sul com o lote A, com 12,00m (doze metros) de fundo ao norte com área de Jose Conrado Neto, com 41,m (quarenta e um metros) ao poente com o lote 03, com 41,00m (quarenta e um metros) ao nascente com o lote 02. Proprietária – Jurema Soares Fiúza Lima – C.P.F. MF. –nº 023.585.667-95.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ÁGUA CLARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS
ÁGUA CLARA

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando as atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste ofício, o fichário do Registro Geral (livro nº 2), dele verifiquei constar a matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA Nº 1.817



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	1.817

IMÓVEL: LOTE "E", situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, a 76,00 m (setenta e seis metros) da esquina da Rua Francisco Vieira com a Rua Antonio Teixeira da Silva, do lado ímpar, com a área total de 492,00 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações e metragens: **FRENTE**, ao Sul, com o Lote "A", onde mede 12,00 m (doze metros); **FUNDOS**, ao Norte, com área de José Conrado Neto, onde mede 12,00 m (doze metros); **LADO DIREITO**, ao Poente, com o Lote nº 03, onde mede 41,00 m (quarenta e um metros); e, **LADO ESQUERDO**, ao Nascente, com o Lote nº 02, onde mede 41,00 m (quarenta e um metros).

PROPRIETÁRIA: JUREMA SOARES FIUZA LIMA, brasileira, viúva, de-lar, inscrita no CPF sob. nº 023.575.667-95; portadora da carteira de identidade RG nº 5.379.101, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 3.550, apt. 1.402, na cidade de Campo Grande/MS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula 814, do Livro 2 - Registro Geral, datada de 17.05.2007, deste Ofício.

Água Clara, 07 de julho de 2009.

Bel. Alexandre Rezende Pellegrini, Registrador

R.1/1.817.- **DESAPROPRIAÇÃO** - Protocolo nº 3678, do Livro 1-A, de 07 de julho de 2009. **TRANSMITENTES:** JUREMA SOARES FIUZA LIMA, já qualificada. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, inscrita no CNPJ 03.184.066/0001-77, com sede ao lado da BR 262, KM 135, nº s/nº, Bairro Vila Nova, neste município. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, no livro E-33, folha 044/045vº, em 01.07.2009. **VALOR:** R\$ 160.123,00, incluindo outros 05 lotes, à vista. **ITBI:** Isento, conforme Lei 001, de 21.12.1993. **OBJETO:** O imóvel da presente matrícula. **INSS:** Não está a transmitente vinculada à Seguridade Social, na qualidade de contribuinte obrigatória, conforme declaração constante da escritura. **CONDICÕES:** As da escritura. **OBSERVAÇÃO:** A presente foi autorizada pela Lei Municipal nº 709/2009, de 20.05.2009 e o imóvel será destinado a abertura de via pública que fará o acesso entre os Bairros Nova Água Clara e Jardim Primavera, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos. O referido é verdade e dou fé.

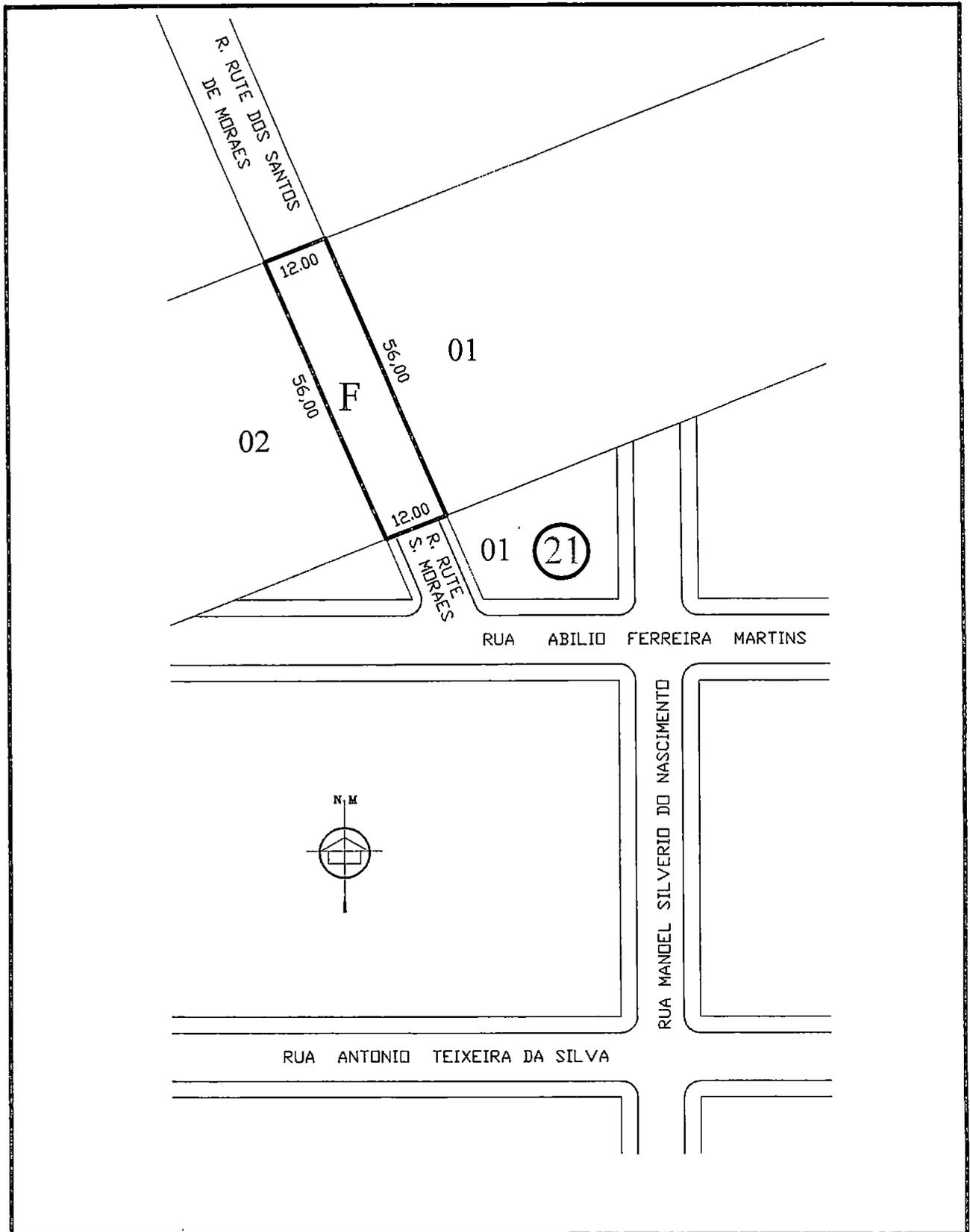
Água Clara, 07 de julho de 2009.

Bel. Alexandre Rezende Pellegrini, Registrador - Emol.: Isento, art. 16, Lei 3.003/05.

SELO ADC 17416

Certifico que a presente cópia é fiel e autêntica do Registro Geral existente neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Eu, Thaís Ariane Cardoso Gonçalves, Substituta, a autentico e assino.

4



TITULO		AFETAÇÃO DE ÁREA	
PROPRIETARIO		ESCALA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE -AGUA CLARA/MS		1:1.000	
CGC - Nº 03.184.066/0001-77			
MUNICIPIO	RESPONSSÁVEL TÉCNICO		
ÁGUA CLARA - MS			
ÁREA			
ÁREA F-----672,00m ²			

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL	Localizado entre a área de Jose Conrado Neto e o lote 01 da quadra 21 do Loteamento Nova Água Clara, entre o lote 01 e 02 lado par.
PROPRIETÁRIA	Jurema Soares Fiúza Lima
LOTE	F

Lote F localizado na área urbana desta cidade de Água Clara – estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 672,00m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados), localizada a 30,14m da divisa do lote A com a rua Abílio Ferreira Martins, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m (doze metros) de frente ao sul com o lote 01 da quadra 21 do Loteamento Nova Água Clara, com 12,00m (doze metros) de fundo ao norte com área de Jose Conrado Neto, com 56,00m (cinquenta e seis metros) ao poente com o lote 02, com 56,00m (cinquenta e seis metros) ao nascente com o lote 01. Proprietária – Jurema Soares Fiúza Lima – C.P.F. MF. –nº 023.585.667-95.

J



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 410/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ
VIDA:61531626149

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2018.11.12 15:17:28 -02'00'
2019.008.20080

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Lei Nº.....1069/2018
Decreto Nº.....269/2018
Decreto Nº.....270/2018
Decreto Nº.....271/2018
Decreto Nº.....272/2018
Extrato das Notas de Empenho Números:.....2253 a 2257

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação - Audiência Pública - Prestação de Contas da Saúde - 2º Quadrimestre/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução CMAS Nº.....041/2018
Resolução CMAS Nº.....042/2018
Resolução CMAS Nº.....043/2018
Resolução CMAS Nº.....044/2018
Resolução CMAS Nº.....045/2018
Resolução CMAS Nº.....046/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.069/2018.

Afeta como área comum do povo, os terrenos públicos dominicais especificados e matriculados perante o Registro de Imóveis da Comarca, passando a integrar parte das ruas que identifica.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei afeta como áreas

de uso comum do povo, os terrenos públicos dominicais matriculados perante o Registro de Imóveis da Comarca, situados no loteamento Nova Água Clara, conforme as seguintes identificações:

I - Lote A, matriculado sob o número 1.813 com a área de 12.037,63 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a ser denominado como Avenida das Indústrias;

II - Lote B, matriculado sob o número 1.814 com a área de 1.197,48 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua 1º de maio;

III - Lote C, matriculado sob o número 1.815 com a área de 615,15 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a ser denominado como Travessa, interligando a área A - Rua 1º de maio, com a área de propriedade de José Conrado Neto;

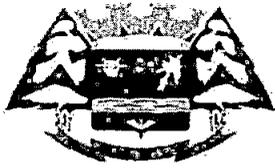
IV - Lote D, matriculado sob o número 1.816 com a área de 1.324,31 m² e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Avenida João Garcia de Souza;

V - Lote E, matriculado sob o número 1.817 com a área de 492,00 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua Francisco Vieira;

VI - Lote F, matriculado sob o número 1.818 com a área de 682,00 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua Ruth dos Santos de Moraes.

Art. 2º A presente afetação deve ser averbada perante o Cartório de Registros Públicos da Comarca.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº: 410/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiróz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 269 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 105.900,73 (Cento e Cinco Mil, Novecentos Reais e Setenta e Três Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0261.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.1013 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 1.359,00

Reduzido 0263.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 81.351,93

Reduzido 0264.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 10.406,71

Reduzido 0266.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 12.783,09
TOTAL 105.900,73

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0261.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
12.302.0003.1013 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade 1.359,00

Reduzido 0263.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
12.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade 48.320,60

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade 33.031,33

Reduzido 0264.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
12.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade 10.406,71

Reduzido 0266.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade 12.783,09

TOTAL 105.900,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de novembro de 2018.

Água Clara – MS, 12 de Novembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 270 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 5.149,00 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais), no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0066.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 5.149,00
Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0243.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 417/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ
VIDA:61531626149

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2018.11.23 13:39:51 -02'00'
2019.008.20081

SUMÁRIO

Republicação por Falta de Publicação dos Anexos	
Lei Nº.....	1069/2018
Gabinete do Prefeito	
Decreto Nº.....	279/2018
Decreto Nº.....	280/2018
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	086/2018
Extrato Nota de Empenho Número:.....	2318

REPUBLICAÇÃO POR FALTA DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS

LEI Nº 1.069/2018.

Afeta como área comum do povo, os terrenos públicos dominicais especificados e matriculados perante o Registro de Imóveis da Comarca, passando a integrar parte das ruas que identifica.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei afeta como áreas de uso comum do povo, os terrenos públicos dominicais matriculados perante o Registro de Imóveis da Comarca, situados no loteamento Nova Água Clara, conforme as seguintes identificações:

I - Lote A, matriculado sob o número 1.813 com a área de 12.037,63 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a ser denominado como Avenida das Indústrias;

II - Lote B, matriculado sob o número 1.814 com a área de 1.197,48 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua 1º de maio;

III - Lote C, matriculado sob o número 1.815 com a área de 615,15 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a ser denominado como Travessa, interligando a área A – Rua 1º de maio, com a área de propriedade de José Conrado Neto;

IV – Lote D, matriculado sob o número 1.816 com a área de 1.324,31 m² e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Avenida João Garcia de Souza;

V – Lote E, matriculado sob o número 1.817 com a área de 492,00 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua Francisco Vieira;

VI – Lote F, matriculado sob o número 1.818 com a área de 682,00 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua Ruth dos Santos de Moraes.

Art. 2º A presente afetação deve ser averbada perante o Cartório de Registros Públicos da Comarca.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

ANEXOS



Município de Água Clara

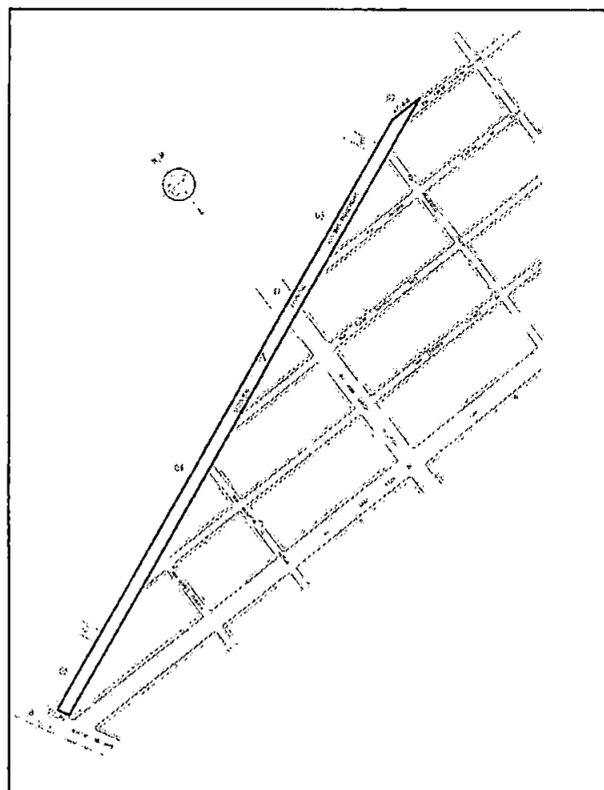
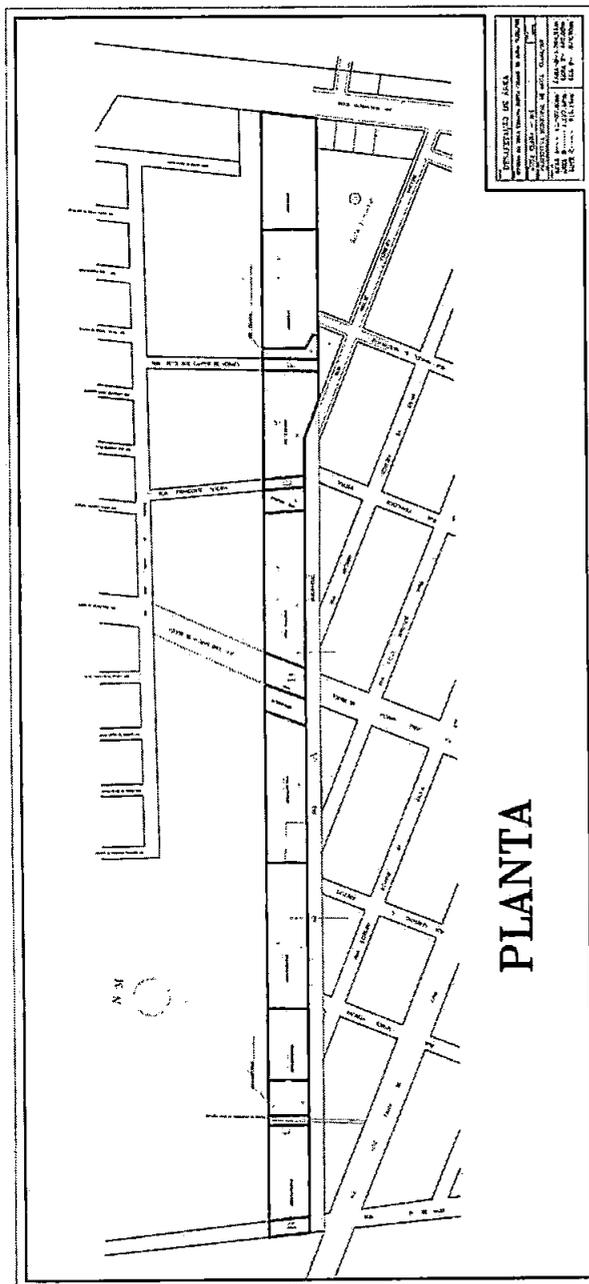
Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 417/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



TÍTULO		AFETAÇÃO DE ÁREA	
PROPONENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE -AGUA CLARA-MS	
MUNICÍPIO		ÁGUA CLARA - MS	
ÁREA		ÁREA A-----2.017,63m ²	
E. ESCALA		1:1.000	
RESPONSÁVEL TÉCNICO			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 417/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

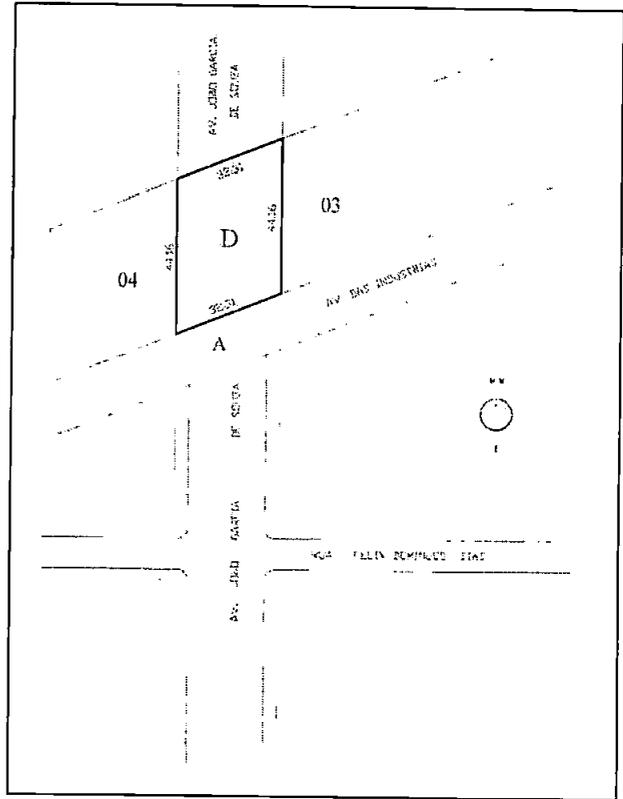
MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL Localizado entre a área A e área de José Conrado Neto entre os lotes 04 e 03 lado par.

PROPRIETÁRIA Jurema Soares Fiúza Lima

LOTE C

Lote C localizado na área urbana desta cidade de Água Clara – estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 615,15m² (seiscentos e quinze metros e quinze decímetros quadrados), localizado a 110,15m da esquina do corredor público com a rua 1º de Maio, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m (quinze metros) de frente ao sul com a área A, com 15,00m (quinze metros) de fundo ao norte com área de José Conrado Neto, com 41,01m (quarenta e um metros e um centímetro) ao nascente com o lote 04, com 41,01m (quarenta e um metros e um centímetro) ao poente com o lote 05. Proprietária – Jurema Soares Fiúza Lima – C.P.F. MF. – nº 023.585.667-95.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ÁGUA CLARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando as atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste ofício, o fichário do Registro Geral (livro nº 2), dele verifiquei constar a matrícula do seguinte teor:

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ÁGUA CLARA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA MATRÍCULA
1815

MÓVEL: LOTE C situado na zona urbana desta cidade de Água Clara-MS, a 110,15 m da esquina do corredor público com a rua 1º de Maio, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m (quinze metros) de frente ao sul com a área A, com 15,00m (quinze metros) de fundo ao norte com área de José Conrado Neto, com 41,01m (quarenta e um metros e um centímetro) ao nascente com o lote 04, com 41,01m (quarenta e um metros e um centímetro) ao poente com o lote 05. Proprietária – Jurema Soares Fiúza Lima, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 023.572.847-05, portadora da carteira de identidade RG nº 3.379.101-1, residente e domiciliada na Rua N.º 100, nº 3550, apt. 03, cidade de Campo Grande-MS.

PROCEDENCIA, Matrícula 614, do Livro 2 - Registro Geral, datada de 17.05.2007, desta Ofício Água Clara, 07 de julho de 2009.

PROCEDENCIA, Matrícula 614, do Livro 2 - Registro Geral, datada de 17.05.2007, desta Ofício Água Clara, 07 de julho de 2009.

PROCEDENCIA, Matrícula 614, do Livro 2 - Registro Geral, datada de 17.05.2007, desta Ofício Água Clara, 07 de julho de 2009.

PROCEDENCIA, Matrícula 614, do Livro 2 - Registro Geral, datada de 17.05.2007, desta Ofício Água Clara, 07 de julho de 2009.

Boa. Alexandre Helena Paraguru, Registrador - Empl. Isento, dt. 10.10.2005
SELO Aço 37414

AFETAÇÃO DE ÁREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE -AGUA CLARA-MS

ÁGUA CLARA - MS

LOTE P----1.324 8m²

Certifico que a presente cópia é fiel e autêntica do Registro Geral existente neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Eu, Thais Ariane Cardoso Gonçalves, Substituta, a autentico e assino.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 417/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL Localizado entre a área A e área de Jose Conrado Neto, entre o lote 03 e 04 lado ímpar.

PROPRIETÁRIA Jurema Soares Fiúza Lima

LOTE D

Lote D localizado na área urbana desta cidade de Água Clara – estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 1.324,81m² (mil trezentos e vinte e quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados), localizada a 56,10m da esquina da Av. João Garcia de Souza com a rua Felix Domingos Dias, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: 32,31m (trinta e dois metros e trinta e um centímetros) de frente ao sul com o lote A, com 32,31m (trinta e dois metros e trinta e um centímetros) de fundo ao norte com área de Jose Conrado Neto, com 44,16m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros) ao poente com o lote 04, com 44,16m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros) ao nascente com o lote 03. Proprietária – Jurema Soares Fiúza Lima – C.P.F. MF. – nº 023.585.667-95.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ÁGUA CLARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando as atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste ofício, o fichário do Registro Geral (livro nº 2), dele verifiquei constar a matrícula do seguinte teor:

REGISTRO DE IMÓVEIS



COMARCA DE ÁGUA CLARA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA Nº 1010

IMÓVEL: LOTE 007, situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, a 56,10 m (cinquenta e seis metros e dez centímetros) da esquina da Avenida João Garcia de Souza com a Rua Felix Domingos Dias, do lado ímpar, com a área total de 1.324,81 m² (um mil, trezentos e vinte e quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e matriculas: FRENTE, ao Sul com o Lote "A", onde mede 32,31 m (trinta e dois metros e trinta e um centímetros); FUNDO, ao Norte, com área de Jose Conrado Neto onde mede 32,31 m (trinta e dois metros e trinta e um centímetros); LADO DIREITO, ao Poente, com o Lote nº 04 onde mede 44,16 m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros); LADO ESQUERDO, ao Nascente, com o Lote nº 03, onde mede 44,16 m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros).

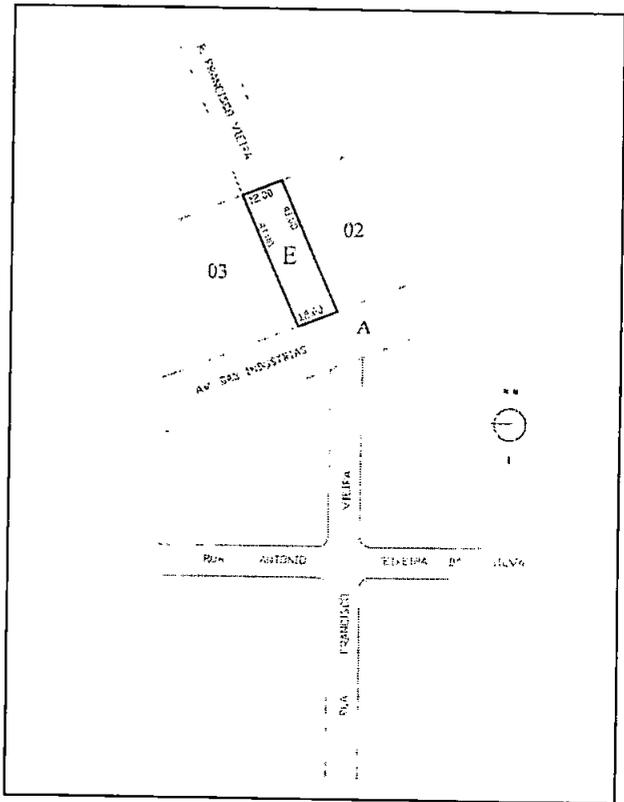
PROPRIETÁRIA: JUREMA SOARES FIÚZA LIMA brasileira viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 023.574.667-05, portadora da carteira de identidade RG nº 3.379.167, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Paul Barbosa, nº 3.550, apt 1.402, na cidade de Campo Grande/MS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 016, do Livro 2 - Registre Geral, datada de 17 de 05 de 2007, desta Ofício.

Água Clara, 07 de junho de 2009.

Dr. Alexandre Roberto Pajegem, Registrador - Empl. Isento, art. 18, Lei 3.202/05. RECADRO 3741611

Certifico que a presente cópia é fiel e autêntica do Registro Geral existente neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Eu, Thais Ariane Cardoso Gonçalves, Substituta, a autêntico e assino.



AFETAÇÃO DE ÁREA	
PROPRIETÁRIA	PREFETURA MUNICIPAL DE - AGUA CLARA/MS
REGISTRO	023 - Nº 03194364/2007-17
MUNICÍPIO	ÁGUA CLARA - MS
ÁREA	ÁREA F - 492,00m ²

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL Localizado entre a área A e área de Jose Conrado Neto, entre o lote 02 e 03 lado ímpar.

PROPRIETÁRIA Jurema Soares Fiúza Lima

LOTE E

Lote E localizado na área urbana desta cidade de Água Clara – estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 492,00m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), localizada a 76,80m da esquina da rua Francisco Vieira com a rua Antonio Teixeira da Silva, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m (doze metros) de frente ao sul com o lote A, com 12,00m (doze metros) de fundo ao norte com área de Jose Conrado Neto, com 41,00m (quarenta e um metros) ao poente com o lote 03, com 41,00m (quarenta e um metros) ao nascente com o lote 02. Proprietária – Jurema Soares Fiúza Lima – C.P.F. MF. – nº 023.585.667-95.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 417/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL Localizado entre a área de Jose Conrado Neto e o lote 01 da quadra 21 do Loteamento Nova Água Clara, entre o lote 01 e 02 lado par.

PROPRIETÁRIA Jurema Soares Fiúza Lima

LOTE F

Lote F localizado na área urbana desta cidade de Água Clara – estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 672,00m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados), localizada a 30,14m da divisa do lote A com a rua Abílio Ferreira Martins, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m (doze metros) de frente ao sul com o lote 01 da quadra 21 do Loteamento Nova Água Clara, com 12,00m (doze metros) de fundo ao norte com área de Jose Conrado Neto, com 56,00m (cinquenta e seis metros) ao poente com o lote 02, com 56,00m (cinquenta e seis metros) ao nascente com o lote 01. Proprietária – Jurema Soares Fiúza Lima – C.P.F. MF. – nº 023.585.667-95.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ÁGUA CLARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando as atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste ofício, o fichário do Registro Geral (livro nº 2), dele verifiquei constar a matrícula do seguinte lote:

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATRÍCULA Nº 1.018

DESCRIÇÃO DO LOTE: Lote F, situado no loteamento Nova Água Clara, entre o lote 01 e 02, lado par, com área de 672,00m², confrontando com o lote 01 da quadra 21 do loteamento Nova Água Clara, com 12,00m de frente ao sul, com 12,00m de fundo ao norte, com 56,00m de poente com o lote 02, com 56,00m de nascente com o lote 01.

PROPRIETÁRIO: Jurema Soares Fiúza Lima, inscrita em RG nº 023.585.667-95, residente e domiciliada em Água Clara, MS, inscrita em RG nº 023.585.667-95.

PROFISSIONAL: Thais Atlane Cardoso Gonçalves, inscrita em RG nº 023.585.667-95, inscrita em RG nº 023.585.667-95.

DATA DE EMISSÃO: 23 de Novembro de 2018.

ASSINATURA: Thais Atlane Cardoso Gonçalves, Registradora, Dir. Ins. nº 11, Lei 2.035/03, Água Clara, MS, nº 023.585.667-95.

Certifico que a presente cópia é fiel e autêntica do Registro Geral existente neste Ofício. O original é vendido a dou fe. Et. Thais Atlane Cardoso Gonçalves, Substituta, a autentico o assino.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 15.147,79 (Quinze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), suplementar na seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0180.

01.017. – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0039.2051 – Gestão Financeira do Município

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte 1.24.000 – Transferência de Convênio - Estado/Educação 363,52

Reduzido 0034.

01.004 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 675,00

Reduzido 0029.

01.004 – Secretaria de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.14 – Diárias - Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.734,50

Reduzido 0218.

01.020 – Controladoria Interna

04.122.0039.2052 – Manutenção da Controladoria Interna

3.3.90.14 – Diárias - Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 253,80

Reduzido 0028.

01.004 – Secretaria de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 12.120,97

Total 15.147,79

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

Reduzido 0112.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 417/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

15.451.0031.2031 –Manutenção da Infraestrutura Urbana
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.80.501 –Recursos Provenientes do Fundersul 3.026,82
Reduzido 0171.

01.016. – Reserva de Contingência
99.999.0005.2061 –Reserva de Contingência
9.9.99.99.99. – Reserva de Contingência
Fonte 1.00.000 –Recursos Ordinários
Total 12.120,97
15.147,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de novembro de 2018.

Água Clara – MS, 22 de Novembro de 2018.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 280 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 5.082,94 (Cinco Mil, Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0114.
01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0031.2033 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 82,94
Reduzido 0178.

01.017 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0039.2013 – Contribuições ao Pasep
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00
Total 5.082,94

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0112.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0031.2031 –Manutenção da Infraestrutura Urbana
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.80.501 –Recursos Provenientes do Fundersul 5.082,94
Total 5.082,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de

novembro de 2018.

Água Clara – MS, 23 de Novembro de 2018.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.193/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018

O Município de Água Clara – MS, por Intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº. 145/2018 de 15/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 086/2018, cujo objeto SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM" objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogeries e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara-MS, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital, o prazo de vigência da Ata de Registro será contado a partir da data da Publicação do Extrato da Ata, por um período de 06 (seis) meses. EMPRESA ADJUDICADA NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM: Eduardo Gomes Rabello – EPP – Inscrição no CNPJ/MF Nº. 00.086.309/0001-46;

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	Maior percentual de desconto por item
1	1	Medicamentos genéricos , constando no catalogo da ABCFARMA, regularizado pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos e pela ANVISA, solicitados pelo profissional médico, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.	5,50%
1	1	Medicamentos similares , constando no catalogo da ABCFARMA, Regularizado pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos e pela ANVISA, solicitados pelo profissional médico, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.	5,50%
1	1	Medicamentos éticos , constando no catalogo da ABCFARMA, Regularizado pela	4,22%



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 417/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

	Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos e pela ANVISA, solicitados pelo profissional médico, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.	
--	---	--

Valor Estimado: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: 15,22%,
(percentual de maior desconto global).

Água Clara/ MS, 22 de novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO GARCIA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2318 / 2018, emitido em 21/11/2018

Processo:137/2018 - "Pregao Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 995/2018

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM GENEROS DE ALIMENTACAO CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE REGISTRO 01/2018 NAD 995/2018 PEDIDO 197/2018

Valor: R\$ 8.955,75 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/11/2018

Mateus da Silva Leite
Contador